



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**L E I Nº 1.245 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÕES JUNTO A DELEGACIA
DE POLÍCIA DE BUTIÁ.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar servidor para exercer funções junto a Delegacia de Polí-
cia de Butiá .

Parágrafo Único - O prazo a que se refere esta contrata-
ção será até 31 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - A contratação a que se refere o artigo 1º
desta Lei, deverá se efetivar em pessoa apta a exercer a função
para a qual efetivamente estará sendo contratada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de julho de 1996

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de julho de 1996


MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal